UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Humanas e Sociais - CCH

Departamento de História

QUADRO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS IMPETRADOS CONTRA O RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, ÁREA/DISCIPLINA HISTÓRIA/HISTÓRIA DO BRASIL I E HISTÓRIA DA AMÉRICA I DO EDITAL Nº 120/2024, DE 26 DE MARÇO DE 2024, DE ACORDO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.745/93, ALTERADA PELA LEI Nº 12.425/2011; DA LEI Nº 12.772/2012, COM REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI Nº 12.863/2013, DO DECRETO Nº 7.485/2011, DA RESOLUÇÃO Nº 4.979/2018, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIRIO E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES, TOMANDO POR BASE O TEOR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23102.000596/2024-81.

Nº DE ORDEM	CPF	SITUAÇÃO DO RECURSO	JUTIFICATIVA
08	***.345.017-**	DEFERIMENTO PARCIAL	Após a análise do recurso impetrado, decidiu-se pelo seu deferimento parcial. Em relação ao Quadro A, atribuiu-se 20 pontos a cada um dos dois artigos destacados no recurso pela candidata, pois os mesmos, embora tenham Qualis A, não se inserem na área/disciplinas do concurso (História do Brasil I e História da América I); da mesma considerou-se a publicação de texto completo e Anais de Eventos, atribuindo-se 5 pontos, pois a produção em tela não se insere na área/disciplinas do concurso (História do Brasil I e História da América I). Total do Quadro A = 45 pontos. Em relação ao Quadro B, mantem-se a avaliação de 15 pontos para cada uma das 4 palestras, pois as mesmas apresentam temáticas que não se inserem na área/disciplinas do concurso (História do Brasil I e História da América I); os dois resumos de trabalhos em anais de congressos nacional/internacional receberam 10 pontos cada um por se tratarem de trabalhos fora da área/disciplinas do concurso (História do Brasil I e História

			da América I); em relação ao item apresentação de trabalhos, um dos certificados apresentados não comprova que de fato houve apresentação e sim tão somente participação no evento, e quanto ao certificado que comprova apresentação, a mesma refere-se a trabalho com temática fora da área/disciplinas do concurso (História do Brasil I e História da América I); em relação à organização dos dois eventos científico ou artístico regional/ estadual/ institucional, os comprovantes apresentados referem-se à coordenação de mesas em eventos acadêmicos, o que não configura a organização do próprio evento, não tendo sido considerados; em relação à organização de evento científico ou artístico regional /estadual / institucional durante o período de atuação como conservadora / restauradora no MAC-Niterói e MHN, não foi apresentada, no dia 21/05, documentação comprobatória de cada um dos eventos organizados, sendo o quesito não pontuado. O total do quadro B mantem-se em 105 pontos.

Documento assinado digitalmente
Anderson Jose Machado de Oliveira
Data: 03/06/2024 17:36:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Prof. Dr. Anderson José Machado de Oliveira

Documento assinado digitalmente
CHRISTIANE FIGUEIREDO PAGANO DE MELLO
Data: 03/06/2024 17:42:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Profª. Drª. Christiane Figueiredo Pagano de Mello

Documento assinado digitalmente
MIRIAM CABRAL COSER
Data: 03/06/2024 17:18:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Prof.ª Dr.ª Miriam Cabral Coser